

LEI MUNICIPAL Nº. 1577, DE 25 DE NOVEMRO DE 2015.

“Concede o título de “Cidadão Leo-Boqueirense” ao Ilmo. Senhor Isidoro Heisler”.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - O Município de Boqueirão do Leão concede o título de **Cidadão Léo-Boqueirense** ao Ilustríssimo Senhor Isidoro Heisler, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado a Rua São João, 1193, centro – Boqueirão do Leão, RS, nascido no dia 08 de junho de 1954, na localidade de Sampainho, na época distrito de Santa Clara, município de Lajeado, hoje pertencente ao município de Santa Clara, RS.

Art. 2º - Justifica-se o presente título pelos longos anos de total dedicação e colaboração nas obras e compromissos sociais deste Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 25 de Novembro de 2015.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretária Adjunta de Administração
e Planejamento.